

LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001

LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021

CRISTALINA GOIÁS

"ATUAR PARA EDUCAR"

| | |
|---|---------------------------------|
| PARECER Nº: 32/2026 | UF: GO |
| INTERESSADO (A): Secretaria Municipal de Educação de Cristalina. | |
| ASSUNTO: Aprovação do Calendário Letivo/ 2026 para Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos. | |
| DATA: 16/10/2024 | APROVAÇÃO EM: 05/11/2025 |

HISTÓRICO:

No dia 06 de outubro de 2025, reuniram-se o representante dos diretores, da coordenação pedagógica, dos professores, o departamento pedagógico da SME, bem como a Secretaria de Educação, a Presidente e a Assessoria Técnica Pedagógica do CME, para deliberar sobre a formulação do Calendário Letivo para 2026, conforme determina a Resolução CME nº 81/2024.

A coordenação do departamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, encaminhou para o Conselho Municipal de Educação no dia 17 de outubro de 2025, por via impressa, a solicitação de aprovação do Calendário Letivo/ 2026 da Educação Infantil e Ensino Fundamental, por meio do ofício 448/2025, datado em 16 de outubro de 2025.

Quanto ao Calendário Letivo da EJA, foi enviado pela Coordenação Pedagógica da EJA, da Secretaria Municipal de Educação, via Ofício nº 454/2025, em 17 de outubro.

ANÁLISE:

Considerando a LDB (Lei 9394/96) em seu Artigo 24, inciso I, que nos orienta que a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

Considerando a Resolução CME nº 81 de 28 de agosto de 2024 que dispõe sobre os critérios para elaboração do calendário escolar no âmbito das instituições jurisdicionadas ao Conselho Municipal de Educação de Cristalina- Goiás.

Considerando ainda, a Resolução CME nº 82 de 28 de agosto de 2024, que dispõe sobre a normatização do dia letivo de efetivo trabalho escolar.

Levando - se em conta o Calendário Letivo para a Educação Infantil e Ensino Fundamental para 2025 apresentado pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação o início das atividades pedagógicas se dará em 21 de janeiro e término em 18 de dezembro, com um mínimo de 4 horas/ aula por dia letivo na Educação Infantil e Ensino Fundamental.



**LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021
CRISTALINA GOIÁS
“ATUAR PARA EDUCAR”**

Sendo assim o cômputo de dias e horas ficou assim distribuído mensalmente:

Educação Infantil e Ensino Fundamental :

- ✓ Janeiro: Dias 16 e 19 destinados ao planejamento anual, como não haverá a presença dos estudantes, não será considerado como dia de efetivo trabalho escolar, o retorno do Administrativo e ASG está marcado para o dia 05, coordenadores no dia 12 e o início das aulas em 21/01, serão 08 dias letivos neste mês, contemplando 32 horas/aula;
- ✓ Fevereiro: 17 dias letivos, contemplando 68 horas/ aula;
- ✓ Março: 22 dias letivos, contemplando 88 horas/ aula;
- ✓ Abril: 18 dias letivos, contemplando 72 horas/ aula;
- ✓ Maio: 20 dias letivos, contemplando 80 horas/ aula;
- ✓ Junho: 21 dias letivos, contemplando 84 horas/ aula;
- ✓ Julho: 01 dia letivo, contemplando 4 horas/ aula;
- ✓ Agosto: 21 dias letivos, contemplando 84 horas/ aula;
- ✓ Setembro: 22 dias letivos, contemplando 88 horas/ aula;
- ✓ Outubro: 20 dias letivos, contemplando 80 horas/ aula;
- ✓ Novembro: 19 dias letivos, contemplando 76 horas/ aula;
- ✓ Dezembro: 14 dias letivos, contemplando 56 horas/ aula;

Vale lembrar que os cálculos de horas/aula foram feitos contemplando o período parcial, no período integral os estudantes da Educação Infantil, modalidade creche escolas em tempo integral permanecem por no mínimo 7 horas/ aula.

No Calendário letivo proposto constam 04 (quatro) datas previstas para reuniões de Conselho de Classe e 04 (quatro) datas previstas para Parada Pedagógica, lembramos que estas conforme a Resolução-CME nº 82 de 28 de agosto de 2024, que dispõe sobre a normatização do dia letivo de efetivo trabalho escolar, deverão obrigatoriamente ter a representatividade do corpo discente.

Contempla ainda no período letivo trinta dias de férias no mês de julho, oito feriados, e sete dias de recesso durante o ano letivo de 2026.

A previsão é que o ano letivo contemple no primeiro semestre 106 dias, perfazendo um total de 424 horas/ aula e no segundo semestre 97 dias perfazendo um total de 388 horas/ aula, um total anual de 203 dias letivos e 812 horas/ aula. O cálculo se vez considerando somente o período parcial, de acordo com o que prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação- LDB 9394/96, conforme preconizam os Artigos 24 e 31.



**LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021
CRISTALINA GOÍAS
“ATUAR PARA EDUCAR”**

Educação de Jovens e Adultos:

Levando – se em conta o Calendário Letivo para a Educação de Jovens e Adultos- EJA para 2026 apresentado pela coordenação pedagógica da EJA da Secretaria Municipal de Educação, o início das atividades pedagógicas se dará em 21 de janeiro e o término em 18 de dezembro, com 4 horas/ aula por dia letivo, tanto no 1º Segmento, quanto no 2º Segmento, desta modalidade.

1º Semestre- 1º e 2º Segmentos:

- ✓ Janeiro: Dias 16 e 19 destinados ao planejamento anual, como não haverá a presença dos estudantes, não será considerado como dia de efetivo trabalho escolar, o retorno do Administrativo e ASG está marcado para o dia 05, coordenadores no dia 12 e o início das aulas em 21/01, serão 08 dias letivos neste mês, contemplando 32 horas/aula;
- ✓ Fevereiro: 17 dias letivos, contemplando 68 horas/ aula;
- ✓ Março: 22 dias letivos, contemplando 88 horas/ aula;
- ✓ Abril: 18 dias letivos, contemplando 72 horas/ aula;
- ✓ Maio: 20 dias letivos, contemplando 80 horas/ aula;
- ✓ Junho: 21 dias letivos, contemplando 84 horas/ aula;

No Calendário letivo proposto para o 1º Semestre do 1º Segmento e 2º Segmentos, constam 02 (duas) datas previstas para reuniões de Conselho de Classe e 02 (duas) datas previstas para Parada Pedagógica, lembramos que estas conforme a Resolução CME nº 82 de 28 de agosto de 2024, que dispõe sobre a normatização do dia letivo de efetivo trabalho escolar, deverão obrigatoriamente ter a representatividade do corpo discente.

A previsão é que o semestre letivo conte 106 dias, perfazendo um total de 424 horas/ aula, de acordo com o que prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação- LDB 9394/96, conforme preconizam os Artigos 24 e 31.

Contempla 10 dias entre feriados e recessos durante o primeiro semestre de 2026.

2º Semestre- 1º e 2º Segmentos:

- ✓ Julho: 01 dia letivo, contemplando 4 horas/ aula;
- ✓ Agosto: 22 dias letivos, contemplando 88 horas/ aula;
- ✓ Setembro: 22 dias letivos, contemplando 88 horas/ aula;
- ✓ Outubro: 21 dias letivos, contemplando 84 horas/ aula;



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001

LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021

CRISTALINA GOÍAS

"ATUAR PARA EDUCAR"

- ✓ Novembro: 20 dias letivos, contemplando 80 horas/ aula;
- ✓ Dezembro: 14 dias letivos, contemplando 56 horas/ aula;

No Calendário letivo proposto para o 2º Semestre, constam 02 (duas) datas previstas para reuniões de Conselho de Classe e 03 (três) datas previstas para Parada Pedagógica, lembramos que estas conforme a Resolução CME nº 82 de 28 de agosto de 2024, que dispõe sobre a normatização do dia letivo de efetivo trabalho escolar, deverão obrigatoriamente ter a representatividade do corpo discente.

A previsão é que o segundo semestre conte 100 dias letivos , perfazendo um total de 400 horas/ aula de acordo com o que prevê a Lei de Diretrizes e Bases da Educação- LDB 9394/96, conforme preconizam os Artigos 24 e 31.

Contempla ainda no período letivo trinta dias de férias no mês de julho, cinco dias entre feriados e recessos durante o segundo semestre de 2026.

PARECER:

Após análise e entendendo que o Calendário Letivo apresentado pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação para a Educação Infantil e Ensino Fundamental e o Calendário Letivo apresentado pela Coordenação Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos- EJA, atende a todos os requisitos orientados pela legislação vigente, a assessoria técnica do Conselho Municipal de Educação dentro dos padrões contidos nos calendários e aqui descritos orienta a aprovação destes Calendários Letivos/ 2026 para a Rede Municipal de Educação.

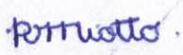
Ressaltamos que a proposta contempla um total de 203 dias letivos, conforme preconiza LDB-9394/96, Artigo 24, assim consideramos um total 812 horas/aula.

Este parecer segue para plenária para apreciação e aprovação.


Eloíza de Lourdes P. da Silva Cardoso

Assessora Técnica Pedagógica do CME

Portaria nº 016 de 16/01/2025


Paula Viviana Miotto

Assessora Técnica Pedagógica do CME

Portaria nº 017 de 16/01/2025

